



CHAMADA PRAE/Fump n. 04/2026

POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMG PROGRAMA UFMG MEU LUGAR

Manifestação de Interesse para Suporte de Assistência Estudantil Estudantes Calouros - Ingresso 2026/1º

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Minas Gerais - PRAE/UFMG, em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel - Fump, torna pública a presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar, destinada à manifestação de interesse de estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação presencial da UFMG, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

A iniciativa integra as ações institucionais voltadas à permanência estudantil e tem por objetivo identificar estudantes que se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Chamada, para fins de análise quanto ao acesso aos suportes financeiros, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.

1 - OBJETIVO

1.1 Identificar estudantes calouros/as regularmente matriculados/as e frequentes em cursos de graduação presencial da UFMG, com ingresso em 2026/1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para fins de análise quanto ao acesso aos suportes financeiros da Política de Permanência e Assistência Estudantil, a partir da manifestação de interesse.

2 - PÚBLICO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar desta Chamada os/as estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da UFMG;
- 2.1.2 Ter ingressado na Universidade no primeiro semestre de 2026;
- 2.1.3 Estar em processo de avaliação socioeconômica iniciado dentro do



prazo desta Chamada ou possuir estudo socioeconômico vigente, observado o disposto nos itens 5.5 e 5.6;

2.1.4 Estar posicionado/a na Política de Permanência e Assistência Estudantil com renda familiar bruta mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo.

2.2 Os/as estudantes que ainda não possuem avaliação socioeconômica concluída deverão iniciar o processo de avaliação socioeconômica por meio da Área do Aluno, mediante preenchimento do questionário e envio da documentação exigida, dentro do prazo desta Chamada.

3 - MODALIDADES DE SUPORTES OFERTADOS

3.1 Os suportes financeiros previstos nesta Chamada compreendem:

- 3.1.1 Suporte Manutenção;
- 3.1.2 Suporte Moradia;
- 3.1.3 Suporte a Estudantes com Filhos/as;
- 3.1.4 Suporte Transporte.

3.2 A concessão dos suportes está condicionada aos critérios estabelecidos nesta Chamada e à disponibilidade orçamentária.

4 - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

4.1 A concessão dos suportes observará os critérios definidos na Lei nº 14.914/2024 (PNAES) e na Portaria UFMG nº 1286/2026, sendo priorizados/as os/as estudantes que atendam às seguintes condições:

- 4.1.1 Ter ingressado pela reserva de vagas, conforme legislação vigente;
- 4.1.2 Ser quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, pessoa trans ou integrante de comunidades tradicionais, inclusive ciganos;
- 4.1.3 Pertencer a grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda familiar bruta mensal per capita de até 1 salário mínimo, priorizando os casos com as menores rendas per capita;
- 4.1.4 Ser egresso/a de entidade ou serviço de acolhimento institucional, não adotado em idade de saída;
- 4.1.5 Ser estudante egresso/a ou vinculado/a aos sistemas de privação de liberdade;
- 4.1.6 Ser estudante estrangeiro/a em situação de vulnerabilidade socioeconômica, imigrante ou refugiado/a;

4.1.7 Ter cursado a educação básica em escola privada na condição de bolsista integral.

4.2 No âmbito da análise, será considerada, conforme o objetivo desta Chamada:

4.2.1 a situação de estudantes que não estejam em recebimento de suporte financeiro em pecúnia;

4.2.2 a condição de estudantes em primeira graduação.

5 - INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

5.1 Período de inscrição: de 30/04/2026 a 20/05/2026.

5.2 A participação nesta Chamada ocorrerá por meio de manifestação de interesse, a ser realizada na Área do Aluno, disponível no site da Fump (<https://sinae.fump.ufmg.br>), observadas as condições estabelecidas neste item.

5.3 A inscrição nesta Chamada não garante a concessão dos suportes financeiros, estando condicionada à análise técnica, ao atendimento dos critérios estabelecidos e à disponibilidade orçamentária.

5.4 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar as comunicações institucionais e manter atualizados seus dados de contato, especialmente e-mail e telefone.

5.5 Para fins de participação nesta Chamada, deverão ser observados os seguintes procedimentos, conforme a situação do/a estudante:

5.5.1 Estudantes com estudo socioeconômico vigente deverão realizar a manifestação de interesse na Área do Aluno, dentro do período estabelecido no item 5.1.

5.5.2 Estudantes sem estudo socioeconômico vigente deverão:

a) iniciar o processo de avaliação socioeconômica até às 23h59min do dia 04/05/2026, por meio da Área do Aluno;

b) concluir o envio da documentação inicial e complementar até o dia 11/05/2026, com a devida finalização no sistema;

c) após o recebimento do posicionamento socioeconômico, realizar a manifestação de interesse na Área do Aluno, dentro do período de inscrição previsto no item 5.1.



5.6 A não conclusão da avaliação socioeconômica no prazo estabelecido, ou a não realização da manifestação de interesse nos termos deste item, inviabilizará a participação nesta Chamada.

5.7 O/A estudante que não concluir o processo de avaliação socioeconômica no prazo estabelecido poderá solicitá-lo a qualquer tempo no âmbito da Política de Permanência e Assistência Estudantil, sendo sua situação analisada em fluxo próprio, não vinculado a esta Chamada e sem garantia de acesso aos suportes financeiros aqui previstos.

6 - CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DOS SUPORTES

6.1 A participação nesta Chamada não implica concessão automática dos suportes financeiros.

6.2 A classificação dos/as estudantes considerará:

- 6.2.1 o estudo socioeconômico vigente;
- 6.2.2 os critérios de prioridade estabelecidos nesta Chamada;
- 6.2.3 a análise técnica realizada pelo Serviço Social.

6.3 Os/as estudantes selecionados/as serão convocados/as para atendimento com o Serviço Social da Fump, a partir da divulgação do resultado final, por meio de e-mail, telefone, WhatsApp ou sistema institucional.

6.4 O agendamento será realizado mediante envio de comunicação ao/à estudante, sendo de sua responsabilidade:

- 6.4.1 acompanhar regularmente sua caixa de e-mail, inclusive a pasta de spam;
- 6.4.2 manter atualizados seus dados de contato, especialmente telefone e endereço eletrônico;
- 6.4.3 confirmar sua disponibilidade para o atendimento quando solicitado.

6.5 No momento do atendimento com o/a assistente social, o/a estudante deverá estar regularmente matriculado/a na UFMG, bem como apresentar, se solicitado, as informações e documentos necessários à análise técnica.

7 - ACOMPANHAMENTO

7.1 Estudantes contemplados/as com os suportes no âmbito desta Chamada



poderão ser acompanhados/as por meio de atendimento multiprofissional da PRAE e da Fump, especialmente nos casos em que apresentarem desempenho acadêmico comprometido e se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- 7.1.1 Obtenção de Nota Semestral Global (NSG) igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos no período letivo imediatamente anterior;
- 7.1.2 Reprovação por nota em 50% (cinquenta por cento), ou mais, das atividades acadêmicas cursadas no período letivo imediatamente anterior;
- 7.1.3 Reprovação em duas ou mais atividades acadêmicas por infrequência no período letivo imediatamente anterior;
- 7.1.4 Realização de 2 (dois) ou mais trancamentos totais.

8 - RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRAE e no portal da Fump na data de 25/05/2026, não implicando garantia de concessão dos suportes financeiros.

9 - RECURSOS

9.1 Estudantes que não tiverem sido selecionados no resultado preliminar poderão interpor recurso no prazo de 2 dias úteis.

9.2 O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário <https://forms.gle/QXnyNmhpAx6h95fi9>.

9.3 As solicitações de recurso deverão estar diretamente relacionadas ao resultado preliminar desta Chamada.

9.4 Não serão objeto de análise no âmbito deste recurso:

- 9.4.1 a complementação de documentação fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada;
- 9.4.2 a conclusão ou regularização de avaliação socioeconômica não finalizada nos prazos estabelecidos nesta Chamada.

9.5 Situações excepcionais poderão ser analisadas pela equipe técnica, mediante justificativa devidamente fundamentada.

10 - RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado na página da PRAE e no portal da Fump na data de 29/05/2026.

11 - CRONOGRAMA

11.1 O cronograma desta Chamada observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS
Inscrição - Manifestação de Interesse	30/04/2026 a 20/05/2026
Análise das Inscrições	21/05/2026 e 22/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2026
Período de recurso	26/05/2026 e 27/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos	28/05/2026
Divulgação do resultado final	29/05/2026

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, a PRAE e a Fump poderão apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude documental ou omissão de dados;

12.2 Poderão ser realizados atendimentos, entrevistas ou solicitação de documentos complementares;

12.3 Constatada irregularidade ou má-fé, poderá ocorrer suspensão do suporte, devolução de valores e adoção de medidas administrativas cabíveis;

12.4 Os casos omissos serão analisados pela PRAE e pela Fump.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026